



SJBA realiza treinamento com kits biométricos para audiências de custódia



Servidores(as) das Varas Federais da Capital e das Subseções Judiciárias do interior participam de treinamento para implementação da Ação Nacional de Identificação e Documentação Civil de Pessoas Privadas de Liberdade, que foi iniciado ontem e se estende até hoje, 06/09. O treinamento está sendo realizado no auditório Ministro Dias Trindade, desta Seccional.

A iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), tem o objetivo de ampliar o acesso às políticas de cidadania, ao garantir a emissão de documentos para pessoas encarceradas. De acordo com o programa Fazendo Justiça do CNJ, a ausência de documentos é um dos maiores obstáculos para que reeducandos possam retomar à vida em sociedade.

O treinamento inclui instruções teóricas e apresentação do fluxo de identificação e orientações sobre coleta de dados biométricos, tanto nas audiências de custódia como em espaços de privação de liberdade, e foi realizado pelos multiplicadores Liana Caldas Vieira da Silva, Daniela Daltro de Oliveira e Gustavo Cezar de Amorim. Foi montada uma estrutura completa com os kits biométricos e realizados testes práticos, sob orientação dos monitores, para garantir a efetividade do sistema e início das atividades. Estão participando, aproximadamente, 50 servidores, que por sua vez, também serão agentes multiplicadores em suas unidades.

“O treinamento foi de suma importância para esclarecer em quais situações deveremos fazer a identificação civil e coleta de dados biométricos das pessoas privadas de liberdade. É preciso ressaltar que a parte prática foi extremamente proveitosa, pois foi possível manusear os sistemas e os equipamentos que coletam a biometria dos presos. A participação neste curso permitiu, por fim, reforçar o sentimento de cidadania, já que iremos contribuir para a identificação de brasileiros que são muitas vezes invisíveis, permitindo, assim, melhorar suas relações sociais e com o Estado”, declarou a Diretora de Secretaria da SJJ de Feira de Santana, Flávia Silva Carneiro Britto.

Segundo o programa do CNJ, para o reconhecimento ou cadastramento biométrico serão usados os dados do TSE, que atualmente contém 120 milhões de brasileiros/eleitores cadastrados, além de dados da Receita Federal, Institutos de Identificação/Polítec Estaduais e Associações de Cartórios. As informações coletadas no cadastramento integrarão uma base de dados unificada, e permanentemente atualizada, sob responsabilidade do Tribunal Superior Eleitoral, o que também permitirá a emissão de documentos básicos para todas as pessoas em situação de privação de liberdade no país, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 306/2019.

Essa matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Aniversariantes

Hoje: Ana Carolina Dias Lima Fernandes (Juíza Federal da Turma Recursal), Ana Cristina Stavola Pereira Queiroz (9ª Vara), Evelin Isis Barbosa Carvalho (20ª Vara), Itana Salvador Oliveira (Cojef). **Amanhã:** Fagner Fernandes Cirino (Vitória da Conquista), Fátima Lorena Pinto Magno Martins (Jequié), Maria de Fátima Pinto Magno Martins (Jequié). **Quinta-feira:** Fábio Stief Marmund (Juiz Federal da Turma Recursal), Cláudio Cardoso de Melo (2ª Vara).

Parabéns!

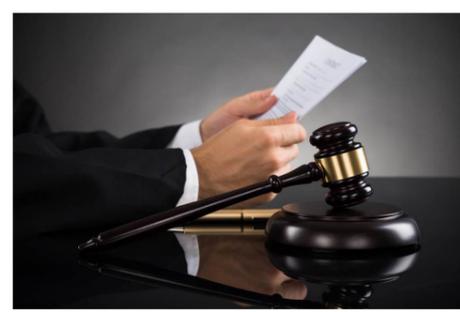
EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: Juiz Federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Acórdão legitima substituição de exercício provisório em outra unidade judiciária por regime de teletrabalho

Por meio do Ofício Presi nº 2406/2022, o Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, José Amílcar de Queiroz Machado, comunicou decisão do Conselho de Administração da Corte que versa sobre substituição de exercício provisório em outra unidade judiciária por regime de teletrabalho de servidora afastada por motivo de licença para acompanhamento de cônjuge.

No caso em tela, a servidora estava licenciada para acompanhar cônjuge, desde 2013, com exercício provisório junto à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, estado para o qual se deslocou. No entanto, tendo em vista o déficit de servidores no quadro da lotação original, a unidade judiciária solicitou a revogação da licença para acompanhamento de cônjuge e do exercício provisório junto à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, a fim de que a servidora retornasse a exercer sua atividade laboral na lotação de origem, por meio de trabalho remoto.

A servidora interpôs recurso administrativo que foi parcialmente provido, por unanimidade, pelo Conselho de Administração do Tribunal. O Acórdão (16420197), que considerou os termos do artigo 84 da Lei nº 8.112/1990, dispõe que: *“concede direito subjetivo ao servidor de afastar-se da atividade, para acompanhar “cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional”, mediante licença “por prazo indeterminado e sem remuneração” (parágrafo 1º). Diversamente, a cessão “para exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta,*



autárquica ou fundacional” (parágrafo 2º), permitindo desenvolvimento remunerado do serviço junto a outro órgão que não o de sua vinculação funcional de origem, é ato discricionário, tanto à luz de seu caráter “precário, quanto pela necessidade de compatibilização atividade/cargo.”

Na Decisão foi consubstanciada a legitimidade do ato administrativo que substitui o exercício provisório da servidora, junto à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, pelo regime de trabalho remoto a ser desenvolvido, da própria cidade do Rio de Janeiro, perante a Subseção Judiciária de Diamantino, no Estado do Mato Grosso, unidade de vinculação funcional da serventúria, tendo em vista que o fato gerador da licença e da própria cessão à Justiça Federal do Rio de Janeiro não mais subsiste, pois a autorização e difusão nacional do trabalho remoto tornaram as distâncias físicas obstáculos superáveis.

Diante do entendimento fixado pelo Conselho, o TRF1 dá conhecimento a toda JF1 para possível concessão de teletrabalho àqueles que se encontram na mesma situação.

Jornada de

ATUALIZAÇÃO JURÍDICA

DIREITO ADMINISTRATIVO



INSTRUTOR: Juiz Federal CRISTIANO MIRANDA DE SANTANA
Mestre em Direito pela UFBA

MODALIDADE: On-line, via Microsoft Teams

CERTIFICADO*: CH de 2h por participação em cada encontro



TEMAS DOS ENCONTROS:

Princípios de Direito Administrativo
Data: 30/08 | 9h às 11h

Procedimento Disciplinar
Data: 08/09 | 9h às 11h

Lei de Improbidade e suas Inovações
Data: 13/09 | 9h às 11h

Controle da Administração pelo Poder Judiciário
Data: 20/09 | 9h às 11h

Direito Administrativo nas lides examinadas pela Justiça Federal (Saúde, Ensino, Concurso, etc.)
Data: 27/09 | 9h às 11h



*Requisito de frequência mínima de 75% da carga horária do evento a ser certificado.

NÃO É NECESSÁRIO INSCRIÇÃO

O link de acesso será encaminhado por e-mail.

